



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta – RS

AUTÓGRAFO Nº. 029-2020

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 029-2020.

Inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

O vereador Antão Lindomar Pavoski, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal da Saúde.

Ação - 1206 - FNS Programa Saúde na Escola Portaria MS 1857/2020.

Objetivo: custear despesas direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid -19 voltada para as escolas públicas.

Dotação: 0901 10 305 0050 1206 339030 00 00 00 00 4511 R\$ 26.542,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19).

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme Portaria MS 1.857, de 28 de julho de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Ronda Alta, 26 de agosto de 2020.**

Antão Lindomar Pavoski - Presidente